

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

LEI



ESTADO DA BAHIA  
Prefeitura Municipal de São Gabriel  
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

## LEI Nº. 520/2011 DE 31 DE MAIO DE 2011



*Autoriza o executivo municipal alienar bens públicos e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Legislativo Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o poder executivo autorizado a alienar através de hasta pública o veículo tipo Caminhonete aberta, Saveiro 1.6 CE Ano de Fabricação 2010, modelo 2011, Placa Policial NYH 1038, Chassi 9BWLBO5U9BPO22954.

**Art. 2º** - De acordo com a situação do veículo, tendo em vista a avaria decorrente do acidente automobilístico a COMISSÃO MUNICIPAL DE AVALIAÇÃO, designada pela portaria nº092 /09, de 18 de março de 2009, que avaliou no preço mínimo em R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

**Art. 3º** - Está Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, EM 31 DE MAIO DE 2011.

  
JOSE CARLOS GOMES FERREIRA  
Prefeito Municipal

**PUBLICADO**  
Em: 31/05/2011  
  
Assinatura

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000  
Fone/Fax: (74) 3620 2122      prefeituragabriel@yahoo.com.br

